



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



LEI Nº 006 DE 26 DE MAIO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARLENE SILVA MIRANDA, Prefeita Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na **Lei Orçamentária nº 026/2025, PPA Lei nº 025/2025 e LDO Lei nº 020/2025** vigente no valor de **R\$ 1.559.955,16 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNID.ORÇ.	02.08	FUNDEB	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUB-FUNÇÃO	12.361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	12.361.0976	Escola Digna em Tempo Integral	
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0976.2.923	Manutenção e Funcionamento das Escolas em Tempo Integral – FUNDEB ETI 4%	
Fonte:	1.546.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 4%	
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	998.803,89
Elemento de Despesa	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	135.900,27
Elemento de Despesa	3.1.90.30.00	Material de Consumo	380.251,00
Elemento de Despesa	3.1.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
Elemento de Despesa	3.1.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL R\$			1.559.955,16

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior a redução das dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	02	PODE EXECUTIVO	
UNID.ORÇ.	02.08	FUNDEB	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUB-FUNÇÃO	12.365	Educação Infantil	
PROGRAMA	12.365.0015	Transporte Escolar	
PROJETO/ATIVIDADE	12.365.0015.1.019	Aquisição de Veículo – Transporte Escolar	
Fonte:	1542000000	Transf. Do FUNDEB – Comple. União - VAAT	
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	680.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0009.2.042	Manut. E Func. Das Ativ. Ens. Fund. 30%	
Fonte:	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas pessoal civil	879.955,16
TOTAL R\$			1.559.955,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA, EM 26 DE MAIO DE 2026.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal